

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive com o serviço de remoção 24 (vinte e quatro) horas para veículos, com o fornecimento de peças e acessórios.

2. OBJETO

2.1 Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive com o serviço de remoção 24 (vinte e quatro) horas para veículos, com o fornecimento de peças/acessórios de veículos que integram a frota da INVESTSC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O vencedor do procedimento para manutenção de frota deve prestar serviços de mecânica preventiva e corretiva, fornecimento de peças originais/genuínas, mão de obra especializada, e, serviço de remoção de veículo até prestadora de serviço.

3.2 Escopo dos Serviços de Manutenção

Manutenção preventiva e corretiva de veículos leves de passeio, compreendendo reparo, substituição, ajuste e regulagem de sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, de injeção eletrônica, ar-condicionado, freios, suspensão, transmissão e direção; serviços de borracharia completa, alinhamento, balanceamento, regulagem de faróis e substituição de palhetas, lâmpadas, baterias, vidros, retrovisores e fechaduras, além de serviços complementares necessários à manutenção operacional dos automóveis, com fornecimento de peças originais ou equivalentes de primeira linha.

3.3 Gestão e Operacionalização

Rede credenciada: Disponibilização de oficinas e centros automotivos parceiros para atendimento ágil. Sistema informatizado: Plataforma de controle de ordens de serviço, aprovação de orçamentos e relatórios em tempo real e armazenamento de histórico.

4. QUANTIDADE DE VEÍCULOS

QTD	Modelo/Ano	Placa
1	<i>Chevrolet Cruze LT NB AT /2022</i>	<i>RLO3B02</i>
2	<i>Chevrolet Cruze LT NB AT /2022</i>	<i>RLO2G62</i>

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a permanente disponibilidade, segurança e confiabilidade da frota veicular utilizada pela INVESTSC em suas missões institucionais e deslocamentos de atração de investimentos no Estado. A manutenção programada estende a vida útil dos ativos, mitiga riscos de acidentes nas rodovias e assegura a continuidade das atividades administrativas e operacionais da empresa pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica. As peças, componentes e acessórios aplicados deverão seguir estritamente as especificações técnicas, manuais e padrões de qualidade estabelecidos pelas montadoras originais dos respectivos veículos integrantes da frota.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Sigiloso.

8. PROPOSTA

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. O proponente deverá indicar na proposta ou em documento apartado a relação da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica mecânica e oficinas credenciadas para suporte ao objeto ofertado.

9. MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os bens a serem contratados são classificados como comuns, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 32, IV) e do artigo 5º, IV do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, o modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento o menor preço, na modalidade de Dispensa de Licitação ou Pregão Eletrônico.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação jurídica: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2 Regularidade fiscal: a) prova de inscrição no CNPJ; b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente; b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina; c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros. d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de: a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse; a.1) caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial; a.2) apenas será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente é apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10.4 Qualificação Técnica demonstrada através de: Comprovação de aptidão para efetuar a prestação de serviços compatível com as características, natureza e complexidade do objeto da licitação (manutenção continuada de frotas veiculares), estabelecidas no Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado.

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Não se aplica.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a aprovação definitiva dos serviços ou produtos. Para isso, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal eletrônica (ou documento equivalente) devidamente atestada pela fiscalização, além de comprovar que mantém todas as condições de regularidade fiscal exigidas no edital e no contrato.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL/CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado. Os preços da mão de obra serão fixos nesse primeiro ano e só poderão ser reajustados após os 12 meses iniciais, utilizando a variação do IPCA/IBGE acumulada no período. Os novos valores só serão aplicados após a formalização do pedido por meio de apostilamento.

14. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS

A execução do contrato dar-se-á sob o regime de execução indireta, por preço unitário, sob demanda, mediante a emissão prévia de Ordens de Serviço (OS) formalizadas pela fiscalização da INVESTSC.

14.1. O valor da mão de obra será faturado estritamente por preço unitário da hora de serviço licitada, sendo a quantificação de horas de cada reparo limitada aos tempos padrões estabelecidos no sistema informatizado de orçamentação homologado (Audatex, Cilia, Orion ou similar).

14.2. O fornecimento de peças e componentes será faturado com base na Tabela de Preços Públicos Sugeridos pelas Montadoras, obtida em tempo real por meio do referido sistema informatizado de orçamentação, aplicando-se sobre o valor de tabela o percentual de desconto ofertado pela contratada na licitação.

15. PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

16. PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor, observando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para os serviços mecânicos executados e para as peças estruturais aplicadas.

17. CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações

previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

advertência;

multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e

suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

19. LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços e guinchos descritos neste Termo de Referência deverão ser prestados com todas as despesas de deslocamento pagas pelo CONTRATADO, conforme especificado na Ordem de Serviço. A base de referência administrativa situa-se no seguinte endereço: AGENCIA DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTOS DE SANTA CATARINA S.A - INVESTSC. Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005.

20. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

| Os gestores e fiscais de contrato devem estar cientes de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC. O colaborador Marcelo Rangel Búrigo, será o gestor do contrato e Diogo de Oliveira Gomes para ser fiscal do contrato.

Ciente. Marcelo Rangel Búrigo | Matrícula 54-0 | Consultor Técnico | Gestor do Contrato
Ciente. Diogo de Oliveira Gomes | Matrícula 238-0 | Consultor Técnico | Fiscal do Contrato |

21. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de

fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Atendimento Administrativo: O horário de funcionamento é das 10h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Socorro Emergencial e Assistência 24h: Os chamados técnicos devem ser iniciados e concluídos em até 12 (doze) horas após a abertura do chamado nos canais da CONTRATADA.

Substituição de Peças: Se houver necessidade de troca de componentes, a CONTRATADA deve apresentar um Laudo Técnico com orçamento fundamentado para aprovação prévia da INVESTSC, antes de iniciar o serviço.

Devolução de Peças: As peças substituídas devem ser devolvidas à INVESTSC em embalagens adequadas para fins de conferência, controle de patrimônio e auditoria.

Liberação do Veículo: A conclusão do serviço, a liberação do automóvel e o encerramento da Solicitação de Serviço (SS) dependem da aprovação formal de um responsável técnico da INVESTSC.

Retirada de Veículo e Logística: A remoção do veículo para a oficina da CONTRATADA exige autorização expressa da fiscalização. Todos os custos de transporte, guincho e deslocamento correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

23. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação, os resultados esperados são: Garantia da total operacionalidade e confiabilidade da frota veicular da InvestSC; redução do tempo de imobilização dos carros em oficinas; otimização dos custos públicos com manutenção corretiva por meio de vistorias e orçamentos prévios padronizados.

24. SUBCONTRATAÇÃO

Permitida a subcontratação via rede credenciada.

25. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica. Contudo, a contratada e suas oficinas credenciadas deverão realizar o descarte ambientalmente correto de fluidos lubrificantes, baterias, pneus e resíduos mecânicos decorrentes das manutenções, atendendo à legislação ambiental vigente.

26. LOCAL E DATA

Florianópolis, na data da assinatura digital.

27. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelo Rangel Burigo – Assessor Técnico.

28. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Daniella Hackradt Silva – Diretor de Gestão e Finanças

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Adequado estritamente ao escopo de Manutenção de Frota)

À InvestSC | Proposta N.º: [Número/Ano] | Data: [DD/MM/2026] | Validade: [X] dias

Processo: [Inserir Número do Processo]

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos, com o fornecimento de peças e acessórios de veículos que integram a frota da INVESTSC.

Lote 1 - Mão de Obra (Julgamento por Menor Preço da Hora)

Itens	Especificações dos Serviços de Frota	Quant. Horas (estimativa)	Preço Unitário	Preço Total
01	Hora de serviços de mecânica em geral, suspensão e freios (sob demanda)	10	R\$	R\$
02	Hora de serviços de elétrica, injeção eletrônica e ar-condicionado (sob demanda)	10	R\$	R\$
03	Hora de serviços de chapeação, pintura e reparo de lataria (sob demanda)	20	R\$	R\$
04	TOTAL GERAL ESTIMADO DE HORAS	40	-	R\$

Lote 2 - Fornecimento de Peças (Julgamento por Maior Desconto)

Item	Especificação do Fornecimento de Peças e Componentes	Critério de Julgamento	% Mínimo de Desconto Exigido	% de Desconto Ofertado
05	Fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais/genuínos das montadoras (sob demanda).	Maior Desconto sobre a Tabela de Preços Públicos do Sistema Audatex.	0,00%	Preencher %

(Nota: O fornecimento de peças e acessórios será faturado conforme tabelas oficiais das montadoras ou menor preço de mercado, deduzido o percentual de desconto comercial ofertado pela contratada, nos termos do edital).

Telefones para contato: (48) 3665-3262	
E-mail da empresa:	
Validade da proposta (não inferior a 60 dias):	Carimbo e CNPJ da Empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H683KB1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLA HACKRADT SILVA (CPF: 888.XXX.099-XX) em 28/08/2026 às 17:10:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/02/2023 - 14:48:50 e válido até 07/02/2123 - 14:48:50.

(Assinatura do sistema)



MARCELO RANGEL BURIGO (CPF: 803.XXX.029-XX) em 31/08/2026 às 15:55:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/12/2021 - 10:09:31 e válido até 17/12/2121 - 10:09:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDA3NzJfNzcyXzlwMjZfSDY4M0tCMUg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000772/2026** e o código **H683KB1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.